



PRESIDÊNCIA

# CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO

Estado do Paraná

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 10/92

**RESOLUÇÃO Nº 09**, de 25 de maio de 1992

Referenda convênio celebrado entre o Município de Toledo, o Estado do Paraná e a SANEPAR, objetivando a implantação de módulos sanitários na localidade de Socoboi.


A CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, expressão legítima da Democracia representativa, aprovou e o seu Presidente promulga a seguinte Resolução:

**Art. 1º** - Fica referendado o Convênio MS 041/92 celebrado entre o Município de Toledo, o Estado do Paraná, através da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Urbano (SEDU), e a Companhia de Saneamento do Paraná (SANEPAR), no valor estimado de Cr\$ 3.666.390,00 (três milhões seiscentos e sessenta e seis mil trezentos e noventa cruzeiros), objetivando a implantação de dez módulos sanitários na localidade de Socoboi, de acordo com o Programa Estadual de Saneamento Rural.

**Art. 2º** - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE TOLEDO, Estado do Paraná, em 25 de maio de 1992

  
Celso Paulo Mariani Dall'Óglio  
PRESIDENTE

  
Sérgio Ricardo Almeida da Luz  
PRIMEIRO SECRETÁRIO

Publicada no "Jornal do Oeste",  
nº 1.890, de 31/05/92, à pág. 14